



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

MEMORANDO Nº. 064/2025

Rio Branco/AC, 02 de junho de 2025.

À Secretaria Executiva

Assunto: Resposta ao OFÍCIO/ALEAC/SEAA Nº. 112

Senhor Secretário,

Cumprimentando cordialmente, em resposta ao OFÍCIO/ALEAC/SEAA Nº. 112, cujo objeto é o OFÍCIO Nº. 79/2025 da STI, esclarecemos que o presente contrato administrativo sob nº. 004.2022.03 da Empresa Executiva Serviço Com. Imp. E Exp. EIRELI é um prestador de serviços de manutenção predial, cujo pagamento é feito pelo elemento de despesa 33.90.39.00.00 “prestação de serviços” e não pelo elemento de despesa 44.90.51.00.00 que trata de obras e instalações.

Em relação ao parágrafo anterior, o presente contrato está **RESPALDADO** pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP – 11ª Edição, dezembro de 2024¹, que trata destes assuntos pertinentes entre consumo, permanente, serviço e outros.

Segue abaixo a explicação mais detalhada:

4.6.1.3. Obras e Instalações X Serviços de Terceiros

Serão considerados serviços de terceiros as despesas com:

- a. Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel;
- b. Reparos em instalações elétricas e hidráulicas;
- c. Reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris; e
- d. Manutenção de elevadores, limpeza de fossa e afins.

Quando a despesa ocasionar a ampliação relevante do potencial de geração de benefícios econômicos futuros do imóvel, tal despesa deverá ser considerada como obras e instalações, portanto, despesas com investimento.

Conforme a explicação acima, o que está ocorrendo no prédio da Assembleia Legislativa do Estado do Acre são manutenções paliativas, que visa preservar a estrutura e a funcionalidade do prédio, corrigindo, prevenindo problemas de desgastes e avarias, enquanto, a reforma, obra e instalações, busca em modificar ou renovar partes da construção, atendendo as novas necessidades.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ROBSON MARREIROS

Data: 02/06/2025 14:32:41-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

¹ https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:51045



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

Sendo assim, informamos ao presente setor que **não possuímos contrato de obras, reformas e instalação predial**, para ser inserido no Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), conforme a explicação da cartilha abaixo²:

10. Obras

10.1 Divulga informações sobre as obras contendo o objeto, a situação atual, as datas de início e de conclusão da obra, empresa contratada e o percentual concluído?

- Fundamentação: Art. 8º, § 1º, V da Lei nº 12.527/2011;
- Classificação: Recomendada.
- Aplicável a: Executivo, Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público, Defensoria e Consórcios Públicos.

Disponibilidade:

As informações sobre obras devem ser disponibilizadas de forma estruturada em seção específica do portal, garantindo fácil acesso e compreensão. Para isso, **recomenda-se que os dados sejam apresentados em tabela**, contendo, no mínimo, os seguintes campos:

- Objeto: descrição do objeto da obra;
- Situação atual: Status da obra (em andamento, paralisada, concluída, entre outras);
- Data de início: Data em que a obra foi iniciada;



ORIENTAÇÕES

- Data de conclusão: Data prevista para término;
- Empresa contratada: nome da empresa que está executando a obra (em caso de execução direta, informar essa situação);
- Percentual concluído: Progresso da obra em relação ao total planejado.

Caso não existam obras em execução ou concluídas, informar expressamente no portal, garantindo total transparência.



Documento assinado digitalmente


ROBSON MARREIROS
Data: 02/06/2025 14:31:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

² chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://radardatransparencia.atricom.org.br/pdf/Cartilha-PNTP-2025.pdf



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL**

Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente
ROBSON MARREIROS
Data: 02/06/2025 14:30:27-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Robson Marreiros
Coordenador de Patrimônio e Material